SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 62 - DE 08 DE OUTUBRO DE 1980

EMENTA: Autoriza pagamento de gratificação quinquenal

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08 de outubro de 1980, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento de gratificação quinquenal aos seguintes servidores, conforme de talhamento constante dos processos n°s. 02.824/80 e 01.965/80.

- MARIA DE NAZARÉ PALHETA ALMEIDA (13.06 a 31,12.79) Cr\$ 2.428,00

- MARIA THEREZA ALVES DA SILVA (01.01.75 a 31.12.79)

32.012,00

Art. 2 $^{\circ}$ - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de outubro de 1980.

Prof. Dy. ARACY/AMAZOMAS BARRETTO

//Raitor

Presidente do Conselho Superior de Administração